

Câmara Municipal de Óbidos		254
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2013

--- Aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2013, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, respectivamente presidente e vereadores. -----

Faltou a vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, por se encontrar doente. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Secretário do Presidente da Câmara, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 9 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Sr. Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os dois assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por maioria, com abstenção do vereador José Machado, reconheceu a urgência de deliberação imediata.*-----

--- O vereador José Machado declarou que se absteve por não lhe ter sido dado tempo para estudar os documentos relativos a estes dois assuntos.-----

--- 191. **APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta número 12, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 29 de Maio de 2013.-----

--- *Aprovada por maioria, com abstenção do Presidente da Câmara, por não ter estado presente na dita reunião.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 192. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Aquando da análise deste assunto o vereador Humberto Marques não esteve presente, por se encontrar impedido na sua apreciação, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do vice-presidente da Câmara, proferido em 6 de Junho de 2013, que isentou o Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense do pagamento das taxas respeitantes ao licenciamento da prova desportiva 6ª Maratona de BTT - “Trilhos da Lagoa de Óbidos”. -----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 193. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Apresentado um requerimento da União Filarmónica de A-da-Gorda, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes à festa anual em honra de Santo António. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, isentou a União Filarmónica de A-da-Gorda do pagamento das taxas.* -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro ausentou-se da reunião, devido a outros compromissos de agenda.-----

--- 194. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Foi presente um requerimento da Freguesia de Olho Marinho, pedindo isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento do evento “Rock in Fonte”. -----

Câmara Municipal de Óbidos		255
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

--- *O executivo municipal isentou, por unanimidade, a Freguesia de Olho Marinho do pagamento das taxas.* -----

--- 195. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 22 de Fevereiro de 2013, que isentou a Óbidos Criativa EM do pagamento das taxas relativas à realização do Festival de Chocolate 2013.-----

--- Atendendo a que estavam presentes cinco membros da Câmara e que o Presidente e os vereadores Humberto Marques e Rita Zina estão impedidos de participar nesta decisão por pertencerem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa - EM e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verificou-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara.-----

--- 196. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 15 de Março de 2013, que isentou a Óbidos Criativa EM do pagamento das taxas respeitantes à realização das actividades de passagem de modelos e chocofest, inseridas no programa do Festival de Chocolate 2013. -----

--- Atendendo a que estavam presentes cinco membros da Câmara e que o Presidente e os vereadores Humberto Marques e Rita Zina estão impedidos de participar nesta decisão por pertencerem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa - EM e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verificou-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara.-----

--- 197. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 17 de Maio de 2013, que isentou a Óbidos Criativa EM do pagamento das taxas referentes às celebrações do Dia Internacional dos Museus.-----

--- Atendendo a que estavam presentes cinco membros da Câmara e que o Presidente e os vereadores Humberto Marques e Rita Zina estão impedidos de participar nesta decisão por pertencerem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa - EM e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verificou-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara.-----

--- 198. **11ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Tara tomada de conhecimento, foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto - **11.ª Modificação ao Orçamento 2013** -----

De forma a ajustar as dotações disponíveis as necessidades atuais de cabimento da despesa, verificou-se a necessidade de reforçar as dotações dos documentos previsionais. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 11ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2013, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 34.921,78 euros -----
Despesas correntes - 34.921,78 euros.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida». -----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento da 11.ª Modificação ao Orçamento 2013.* ---

--- 199. **OFERTA DE LIVROS:** - Presente uma informação dos serviços solicitando autorização para serem oferecidos livros aos alunos premiados no «concurso das ajudas visuais - eficiência energética», realizado nos complexos escolares do concelho de Óbidos. Este concurso visou a sensibilização dos alunos para a temática da utilização eficiente da energia, tendo sido solicitado a elaboração de trabalhos visuais sobre esta temática. -----

Câmara Municipal de Óbidos		256
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

--- Foi por unanimidade autorizada a oferta de livros, com o valor de 272,70 euros, aos alunos premiados no «concurso das ajudas visuais - eficiência energética».-----

--- 200. **PARECER PRÉVIO**: - Aquando da análise deste assunto o vereador Humberto Marques não esteve presente, por se encontrar impedido na sua apreciação, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do vice-presidente da Câmara, proferido em 28 de Maio de 2013, que emitiu parecer prévio favorável a viagem e alojamento para participação em formação em Reggio Emilia - Itália, no âmbito do Programa Sectorial Comenius - Parceria Comenius Regio. -----

--- ***Por unanimidade, a Câmara ratificou o referido despacho do vice-presidente da Câmara.*** -----

--- 201. **CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ÓBIDOS CRIATIVA**: - Tendo em vista a organização II Conferência Internacional Óbidos Criativa, foram presentes as duas informações que se transcrevem: -----

«Assunto - II Conferência Internacional Óbidos Criativa-----

O Município de Óbidos apresentou em 2011, uma candidatura à Agência Nacional de Aprendizagem ao Longo da Vida, Programa Sectorial Comenius - Parcerias Comenius Regio, tendo como parceiros o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, a empresa local Histórias com Bicho, o Município de Reggio Emilia, a Província de Reggio Emilia, o organismo que gere as creches e Jardins de Infância de Reggio Emilia (Preschools and Infant-toddler Centers - Istituzione of the Municipality of Reggio Emilia) e o Centro Loris Malaguzzi (Reggio Children- International Center for the Defense and Promotion of the Rights and Potential of All Children).

A escolha de Reggio Emilia como parceiro de Óbidos foi estrategicamente pensada, uma vez que esta cidade possui um dos melhores modelos municipais de educação ao nível da creche e jardim de infância, estando neste momento a desenvolver o projecto piloto ao nível do 1º ciclo do ensino básico. O programa do município de Óbidos, Fábrica da Criatividade, é inspirado na Abordagem de Reggio Emilia, sendo o projecto dos atelier criativos nos complexos escolares, objecto de estudo por parte dos especialistas de Reggio Emilia.»-----

«Assunto - **Publicação de um livro-Conclusões da I Conferência Óbidos Criativa - Práticas Pedagógicas em Contextos de Participação e Criatividade**-----

No âmbito do programa Comenius Regio está previsto realizar-se, no dia 22 de junho de 2013, a II Conferência Óbidos Criativa - Currículo e Intervenção em Contextos de Participação e Criatividade, sendo esta a conferência de encerramento dos dois anos de parceria entre Óbidos e Reggio Emilia. -----

Está previsto no projecto a publicação de um livro, onde constem as conclusões da I Conferência Óbidos Criativa - Práticas Pedagógicas em Contextos de Participação e Criatividade, que se realizou nos dias 27 e 28 de junho de 2012. O Município de Óbidos será o promotor do livro e a autoria do livro será de dois elementos da Comissão Científica da Abordagem Óbidos Criativa, Ana Sofia Godinho - Serviço de Educação do Município de Óbidos e Miguel Oliveira - Instituto Politécnico de Leiria. O livro teve o apoio científico dos Professores Júlia Oliveira-Formosinho e João Formosinho, elementos da Comissão Científica da Abordagem Óbidos Criativa e dois dos melhores investigadores de educação em Portugal. -----

Conforme o orçamento em anexo, o custo de cada livro é de 3,94€, sendo responsabilidade financeira do Município de Óbidos assegurar 254 livros. -----

Assim: 254 livros x 3,94€ = 1000,76 euros.-----

Proponho que, dos 254 livros, sejam: 54 livros para oferta e 200 livros para venda ao preço de 10,00€ cada (receita = 2.000,00 €). -----

A Técnica Superior, Svetlana Coropceanu»-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, deliberou:*** -----

Câmara Municipal de Óbidos		257
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

- a) *Aprovar as despesas com a organização da II Conferência Internacional Óbidos Criativa, a realizar no âmbito do Programa Sectorial Comenius - Parceria Comenius Regio;* -----
- b) *aprovar o preço de 10,00 euros de venda do livro «Conclusões da I Conferência Óbidos Criativa - Práticas Pedagógicas em Contextos de Participação e Criatividade»;* -----
- c) *autorizar a oferta de 54 livros às entidades convidadas.*-----

--- 202. **LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:** - Apresentado um ofício da firma Marcelino & Rodrigues - Construções, Lda, solicitando a libertação de parte da caução da empreitada de «Reabilitação de 2 edifícios na Amoreira para 6 fogos de habitação social». -----

--- *Tendo por base o auto de vistoria referindo a inexistência de defeitos na obra imputáveis ao empreiteiro, nos termos do nº 1 do art.º 3º do dec-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto, foi por unanimidade deliberado autorizar a libertação de 75% do valor da caução total da empreitada de «Reabilitação de 2 edifícios na Amoreira para 6 fogos de habitação social».* -----

--- 203. **PROTOCOLO COM A OBITEC:** - Aquando da apreciação deste assunto o Presidente da Câmara não esteve presente, por se encontrar impedido de participar na decisão, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da Câmara.-----

--- Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a seguinte proposta:-----
 «Assunto - **Proposta de alteração ao Protocolo celebrado com a OBITEC em 30 de Outubro de 2012**-----

Em 2012 o Município de Óbidos celebrou em 30 de Outubro um Protocolo com a OBITEC que tem por objeto principal dotar a entidade dos recursos financeiros necessários para fazer face à construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, como previsto e inserido no Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra a 9 de Fevereiro de 2010. -----

Este Protocolo foi visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 2012. -----

Nessa conformidade, consta da cláusula segunda a concessão por parte do Município de um apoio financeiro total de 1.066.399,87 euros, valor que correspondia, à data, à comparticipação nacional de 20% do valor de obra de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos. O restante valor de investimento seria assegurado através do Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra, considerando um compromisso de comparticipação de 80% assumido pela CCDR-C. -----

Contudo, veio a concretizar-se para a OBITEC uma comparticipação superior à prevista inicialmente por parte da CCDR-C, o que conduziu a que o contrato de financiamento, celebrado em Janeiro de 2013 - em anexo -, viesse a concretizar uma comparticipação correspondente à aplicação da taxa de 85% sobre o montante das despesas elegíveis - cfr. Cláusula 4.ª. -----

Tendo a decisão da Câmara Municipal sido suportada numa comparticipação inferior da CCDR-C, deve ser corrigido o apoio financeiro a atribuir, reduzindo-o em função da percentagem autorizada, pelo que se propõe a redução do apoio financeiro previsto na cláusula segunda do Protocolo em 252.754,87 euros, passando a fixar-se no valor total de 803.645,00 euros, e mantendo-se o seu pagamento a transferir mediante apresentação dos autos de medição e respetivas faturas, a apresentar pela Interessada.-----

Para o efeito deverá ser aprovado aditamento ao Protocolo com alteração da cláusula segunda no que respeita à redução do apoio financeiro. -----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço». -----

Câmara Municipal de Óbidos		258
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

--- «Proposta de 1.ª ADENDA»-----

Ao Protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal de Óbidos em 30 de Outubro de 2012

Entre-----

Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de S. Pedro, em Óbidos, neste ato representada, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, abreviadamente designado por Município ou Primeiro Outorgante;-----

E-----

Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, pessoa colectiva n.º 509 016 715, com sede na Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º, em Óbidos, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, e pelo Vice-Presidente Alexandre dos Santos Ferreira, com poderes para a obrigar, de acordo com o disposto no art.º 22.º dos Estatutos da Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, adiante designada por Obitec ou Segunda Outorgante.-----

Nos termos e com os seguintes fundamentos:-----

Em 30 de Outubro de 2012 o Município de Óbidos celebrou um Protocolo com a OBITEC que tem por objeto principal dotar a entidade dos recursos financeiros necessários para fazer face à construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, como previsto e inserido no Protocolo de Financiamento – Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica –, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra a 9 de Fevereiro de 2010.-----

Este Protocolo foi visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 2012.-----

Nessa conformidade, consta da cláusula segunda a concessão por parte do Município de um apoio financeiro total de 1.066.399,87 euros, valor que correspondia, à data, à comparticipação nacional de 20% do valor de obra de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos. O restante valor de investimento seria assegurado através do Protocolo de Financiamento – Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica –, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra, considerando um compromisso de comparticipação de 80% assumido pela CCDR-C.-----

Contudo, veio a concretizar-se para a OBITEC uma comparticipação superior à prevista inicialmente por parte da CCDR-C, o que conduziu a que o contrato de financiamento, celebrado em Janeiro de 2013 viesse a estabelecer uma comparticipação correspondente à aplicação da taxa de 85% sobre o montante das despesas elegíveis.-----

Tendo a decisão da Câmara Municipal sido suportada numa comparticipação inferior do MaisCentro – Programa Operacional Regional do Centro, deve ser corrigido o apoio financeiro a atribuir, reduzindo-o em função da percentagem autorizada, que se consubstancia numa redução em 252.754,87 euros do apoio financeiro previsto na cláusula segunda do Protocolo inicial, passando a fixar-se no valor total de 803.645,00 euros.-----

Para o efeito deverá ser aprovado aditamento ao Protocolo com alteração da cláusula segunda no que respeita à redução do apoio financeiro.-----

A fim de adequar as cláusulas do Protocolo, aprovado em 30 de Outubro de 2012, quanto aos valores monetários a transferir para a Segunda Outorgante, é alterada a cláusula segunda, que passa a ter o seguinte teor:-----

**“Cláusula Segunda
Obrigações do Município**

1 – O apoio financeiro a atribuir pelo Município à Obitec, para a execução do objecto deste protocolo, é de 803.645,00 (oitocentos e três euros seiscentos e quarenta e cinco) euros . Este valor corresponde à comparticipação nacional de 15% do valor de obra de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, de acordo com o plano de pagamentos associado ao Contrato de Empreitada celebrado. O restante valor de investimento

Câmara Municipal de Óbidos		259
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

será assegurado através do Contrato de Financiamento celebrado entre a OBITEC e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro.-----

2 – O valor a transferir será determinado mediante apresentação dos autos de medição e respetivas faturas, ficando dependente da apresentação de recibo respeitante ao pagamento anterior.-----

A presente Adenda é constituída por 3 (três) páginas, todas rubricadas, à exceção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada, é feito em dois exemplares originais.” -----
Óbidos, __ de _____ de 2013 -----

Pelo Município de Óbidos, Humberto da Silva Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal -----
Pela Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, Telmo Henrique Correia Daniel Faria». -----

--- O vereador José Machado referiu que tinha sido afirmado pelo Sr. presidente da Câmara que esta obra seria inaugurada no próximo dia 14 de Setembro. Acrescentou que recentemente visitou a mesma e verificou o seu atraso, pelo que tudo indica que em Setembro não estará concluída. -----

--- O presidente da Câmara respondeu que o desejo era inaugurar a 14 de Setembro, mas devido a problemas na adjudicação da subempreitada das estruturas metálicas a inauguração da obra foi adiada para 22 de Novembro de 2013. -----

--- O vereador José Machado disse que o vice-presidente da Câmara já anteriormente tinha dado a informação que a comparticipação da União Europeia, para esta obra, seria não de 80%, mas sim de 85%. -----

--- Acrescentou o vereador José Machado que reduzir a comparticipação da Câmara para a obra é positivo e recordou que os fundos comunitários poderiam ser melhor aproveitados pelo Estado Português, tal como expôs quando este assunto foi anteriormente deliberado. --

--- O Sr. Presidente perguntou ao vereador José Machado se era contra a construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico.-----

--- O vereador José Machado respondeu que não, mas que poderia gastar-se menos dinheiro ali e completar o processo com outras soluções para o mesmo efeito, podendo continuar a utilizar-se as instalações do Convento de São Miguel com base no protocolo existente, e aproveitar-se outras instalações do Município para incubadora de empresas.----

--- O vereador Humberto Marques disse que a CimOeste, proprietária do dito Convento, o pretende vender, daí a necessidade da construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico de Óbidos, para instalação da incubadora de empresas e outros serviços.-----

--- O vereador José Machado lembrou que ainda não recebeu uma cópia da Declaração de Conformidade Regulamentar, no âmbito da certificação energética, relativa aos edifícios centrais do Parque Tecnológico, embora tenha feito essa solicitação várias vezes.-----

--- ***Por unanimidade, foi aprovada a presente proposta de alteração ao protocolo celebrado em 30 de Outubro de 2012, com a OBITEC. Mais foi deliberado designar o vice-presidente da Câmara - vereador Humberto Marques - para, em representação do Município de Óbidos, outorgar a mesma alteração ao protocolo.*** -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - «Recordo que continuam a faltar respostas adequadas ao seguinte que anteriormente solicitei:-----

- A rentabilidade do investimento proposto, tendo em consideração a situação actualizada do Município e do País, comparando com outras possíveis soluções que seriam investimentos de menor valor na requalificação de edifícios existentes para serem adaptados para actividades empresariais.-----

- Quais são os benefícios, não financeiros, que o município prevê vir a ter com a construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico.-----

- Se foi ou não feita diligência para sensibilizar o Governo e a administração do QREN, que foi nomeada por este Governo, para que a verba em causa de cerca de 4 milhões de

Câmara Municipal de Óbidos		260
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

euros, ser utilizada em obras mais necessárias e com maior rentabilidade designadamente social e maior impacto na criação de emprego.-----

- Medidas para reduzir a probabilidade do risco da repetição do sucedido, por exemplo, com a Escola de Dança e Artes, tão acarinhada pela Câmara de Óbidos, que obrigou os escuteiros a encolherem-se para metade na utilização do edifício da antiga escola primária de Óbidos. Como é público, a nova escola criativa não chegou a funcionar sequer um ano civil, não obstante, em Novembro de 2011, em intervenção pública, na sua inauguração, o Sr. Presidente da Câmara ter feito, certamente com a melhor das intenções, rasgados elogios a esta nova iniciativa de criatividade que acabou por fracassar.-----

- Evidenciar a preocupação estratégica e de sustentabilidade da obra proposta, tendo em conta experiências anteriores, tendo em conta também os investimentos de milhões de euros anteriormente feitos no Parque Tecnológico de Óbidos, sendo que falta pagar mais de milhão de euros ao Banco Barcklays e que a OBITEC, gestora deste empreendimento, vive na dependência financeira desta Câmara. -----

- Comparar a rentabilidade em vários domínios deste investimento com outras possíveis soluções que seriam investimentos de menor valor na requalificação de edifícios existentes para serem adaptados para actividades empresariais.-----

Já estava previsto que a incubadora que existe no Convento de São Miguel, nas Gaeiras, irá ser estendida a vários outros edifícios municipais existentes em vários pontos do concelho, o que se afigura consensual.-----

Estamos em presença daquilo que, em Direito, se chama negócio consigo próprio; dados os intervenientes do protocolo são a Câmara Municipal que é representada pelo respectivo vice-presidente e a OBITEC que é representada pelo presidente da Câmara.-----

O encargo financeiro que o protocolo implica poderia ser melhor colocado ao serviço da população do nosso Concelho, que tem que lutar para sobreviver face à austeridade que vem sendo agravada pelo Governo, num remédio anunciado para reduzir o endividamento do Estado, mas cujo resultado está a ser o seu agravamento, tendo entretanto já ultrapassado os 120% do PIB, nível a partir do qual o FMI considera necessária uma profunda e dolorosa reestruturação da dívida, o que, a confirmar-se, terá consequências gravíssimas para os portugueses, incluindo nos fundos da Segurança Social Pública. -----

Este protocolo estabelecido o ano passado, parece ter a marca do tempo da abundância e não está adequada ao grave período crise que se vive sobretudo desde a intervenção da Troika. -----

Recordo também que parece ter havido uma grande ligeireza na redacção do protocolo que tem um alçapão na “Cláusula Sexta - Revisão do protocolo”, onde consta que ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido objecto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do protocolo, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas e, desde que, para o efeito, se verifique o acordo de ambos os outorgantes. Esta cláusula parece inspirada nas PPP que hoje toda a gente critica. -----

Não está evidenciado que foram tomados os devidos ensinamentos das obras das novas escolas do concelho de Óbidos, quantos aos sistemas de climatização e de ventilação, para evitar um grande desperdício de energia. E como consequência a emissão, anualmente, de toneladas de CO2 para atmosfera, para além do sobrecusto na factura de energia eléctrica.

Parece que ficam para as calendas gregas as restantes muito prometidas obras, tais como habitação social, a Praça da Criatividade, o novo edifício no Largo de São Marcos, nas Gaeiras, com museu, etc., Largo de Santo António, na Dagorda, etc., etc..-----

Quanto à proposta concreta de redução da participação da Câmara para a obra é positiva; daí ter votado favoravelmente.-----

Câmara Municipal de Óbidos		261
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

Dever-se-iam manter e multiplicar boas ideias que envolvem pequenos custos e têm bom potencial de resultados, tais como a incubadora de empresas no Convento de São Miguel.-- Foi pena não se terem estudado devidamente alternativas mais económicas e mais eficazes para o investimento dos milhões de euros disponibilizados pela União Europeia, através do QREN. A confirmar-se esta postura burocrática do Governo e da administração do QREN só há uma conclusão possível: a impreparação e a inadequação do actual Governo às necessidades actualizadas do País.»-----

--- 204. **CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE ROMANA DE EBUROBRITTIUM**: - Para conhecimento do desenvolvimento do procedimento de classificação da Cidade Romana de Eburobrittium e de fixação da respetiva ZEP, foi presente o respectivo processo.-----

--- A vereadora Rita Zina informou que, após a publicação do Anúncio n.º 13576/2012, em 16-10-2012, e da deliberação de câmara tomada em reunião de 14-11-2012, o procedimento de classificação foi prorrogado até 30 de Junho de 2013, pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, publicado na 1.ª série Diário da República, n.º 251, de 28-12-2012. Foi publicada a Declaração de Retificação n.º 581/2013, na 2.ª série do Diário da República n.º 93, de 15-05-2013. Esta retificação veio corrigir o principal erro referido na exposição desta Câmara, e que consistia na troca das áreas 3 e 4 da ZEP.-----

Acrescentou que foi recebido um ofício da DGPC - Direcção-Geral do Património Cultural, dando conhecimento da rectificação efectuada ao projeto de decisão de classificação da Cidade Romana de Eburobrittium e de fixação da respetiva ZEP. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento do desenvolvimento do procedimento de classificação da Cidade Romana de Eburobrittium e de fixação da respetiva ZEP, tendo deliberado solicitar aos serviços a elaboração de uma proposta de alteração dos limites da mesma ZEP, que deverá ser presente à próxima reunião de Câmara para decisão, tendo em vista a apresentação na Direcção-Geral do Património Cultural de pronúncia no âmbito da consulta pública.*-----

--- 205. **OESTE CIM**: - Aquando da análise deste assunto o vereador Humberto Marques não esteve presente, por se encontrar impedido na sua apreciação, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do vice-presidente da Câmara, proferido no dia 29 de Abril de 2013, que autorizou a realização da despesa respeitante às quotas e participação em projectos no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

--- *O executivo municipal ratificou, por unanimidade, o citado despacho do vice-presidente da Câmara.*-----

--- Por motivo de outros compromissos de agenda, a vereadora Rita Zina retirou-se da reunião.-----

--- 206. **PRAZO ADICIONAL**: - Foi apresentada uma carta da firma EngiRisco, Lda, pedindo prorrogação de 130 dias do prazo para conclusão dos trabalhos da empreitada de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Espaço Criativo André Reinoso".-----

--- *Por unanimidade, a Câmara concedeu prazo adicional de 100 dias para conclusão dos trabalhos da empreitada de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Espaço Criativo André Reinoso", com a condição de não ser de admitir qualquer acréscimo de custos da revisão de preços decorrente deste prazo.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata pela maioria dos membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

Câmara Municipal de Óbidos		262
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

--- 207. **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:** - Presente a seguinte informação: - «**ASSUNTO:** Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA” – **Aumento temporário dos fundos disponíveis**-----
Encontra-se em vigor a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA”, a qual foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que veio estabelecer os procedimentos necessários à sua aplicação.-----
O artigo 5º do citado Decreto-Lei define o conceito de fundos disponíveis e as verbas que o compõe, nos seguintes termos:-----

Artigo 5.º

Fundos disponíveis

1 — *Consideram-se fundos disponíveis as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----*

- a) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;-----*
- b) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;-----*
- c) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; -----*
- d) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; -----*
- e) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; -----*
- f) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;-----*
- g) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA. -----*

2 — *As transferências referidas na alínea f) do número anterior correspondem a pedidos de pagamentos que tenham sido submetidos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas, desde que a entidade beneficiária não tenha tido, nos últimos seis meses, uma taxa de correção dos pedidos de pagamento submetidos igual ou superior a 10 %. -----*

3 — *Integram ainda os fundos disponíveis:-----*

- a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;-----*
- b) Os recebimentos em atraso existentes entre as entidades referidas no artigo 2.º da LCPA, desde que integrados em plano de liquidação de pagamentos em atraso da entidade devedora no respetivo mês de pagamento. -----*

1 – Instrução e competências (artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06)-----
A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, (al. c) do n.º 1 art.º 4.º da LCPA) competência sem possibilidade de delegação. -----

O aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso (n.º 2 do artigo 6º do DL 127/2012, de 21-06).-----

3 – Causas atendíveis para o aumento temporário dos fundos disponíveis-----

Está disponível na página eletrónica da CCDR LVT o Parecer Jurídico n.º 18/CCDR-LVT/2013 (www.ccdr-lvt.pt) que versa sobre o processamento do subsídio de férias.-----

Em conclusão refere: “**Tendo em consideração, a declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral do art. 29.º da LOE para 2013 (“Suspensão do pagamento de subsídio de férias ou equivalente”)** e a não aprovação, até à presente data, de norma legal que disponha em sentido contrário, o subsídio de férias deverá ser pago aos trabalhadores em funções públicas, por inteiro, no mês de junho de 2013 ou, em conjunto com a remuneração mensal do mês anterior ao do gozo das férias, quando aquisição do respetivo direito ocorrer em momento posterior.” -----

Câmara Municipal de Óbidos		263
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

Recorde-se que o art.º 29.º da LOE 2013 procedia à “suspensão do pagamento” do subsídio de férias ou equivalente e, nesta conformidade, não foi o mesmo previsto, pela totalidade, no orçamento municipal relativamente às pessoas cuja remuneração base mensal fosse igual ou superior a 600 euros.-----

Artigo 29.º

Suspensão do pagamento de subsídio de férias ou equivalente

1 — Durante a vigência do PAEF, como medida excecional de estabilidade orçamental é suspenso o pagamento do subsídio de férias ou quaisquer prestações correspondentes ao 14.º mês às pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 27.º cuja remuneração base mensal seja superior a € 1100.-----

2 — As pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 27.º cuja remuneração base mensal seja igual ou superior a € 600 e não exceda o valor de € 1100 ficam sujeitas a uma redução no subsídio de férias ou nas prestações correspondentes ao 14.º mês, auferindo o montante calculado nos seguintes termos: *subsídio/prestações = 1320 – 1,2 × remuneração base mensal*.-----
(...)

O montante de subsídios de férias excluído da suspensão prevista no artigo 29º da LOE 2013 e previsto na dotação inicial do Orçamento é, no total das rubricas, de **117.253,99 € (cento e dezassete mil duzentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos)**-----

O valor a dotar em orçamento, em função da declaração de inconstitucionalidade é de 192.938,92 € (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos).-----

4 – **Montantes a receber em 2013 no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:**-----

O artigo 217º da LOE 2013 veio estabelecer novos prazos quanto ao pagamento do IMI:-----
Artigo 120.º do CIMI-----

[...]-----

- 1 — O imposto deve ser pago:-----
- a) Em uma prestação, no mês de abril, quando o seu montante seja igual ou inferior a € 250;-----
 - b) Em duas prestações, nos meses de abril e novembro, quando o seu montante seja superior a € 250 e igual ou inferior a € 500;-----
 - c) Em três prestações, nos meses de abril, julho e novembro, quando o seu montante seja superior a € 500.-----

O valor previsto no orçamento municipal relativo a esta receita em 2013, estabelecido de acordo com as regras do POCAL – 3.3.1., é de 2.472.959,84 euros, dos quais foram recebidos até à presente data 1.277.379,83 euros.-----

Considerando a redução da taxa de IMI dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI para 0,375%, aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal para aplicação em 2013, e a expectativa de um aumento da base tributável prédios urbanos, resultado do esforço de avaliação geral a decorrer para os prédios urbanos, é possível manter a média da receita cobrada anteriormente.---
Neste pressuposto, é de considerar muito provável que seja recebida receita de IMI até Dezembro de 2013, no valor aproximado de 1.195.000,00 euros.-----

5 – **Assunção do compromisso nos termos da LCPA relativo ao subsídio de férias suspenso nos termos do artigo 29º da LOE 2013**-----

Estabelece o artigo 5º da LCPA que não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, sendo que para efeitos da citada lei, consideram -se:-----
«Compromissos» as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos consideram -se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade (...). Podendo também ter um carácter permanente e estar associado a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente salários (...);-----

Câmara Municipal de Óbidos		264
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

Foi publicado no Portal da DGAL, no passado dia 31 de Julho, o *Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local* que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 21º do DL n.º 127/2012, de 21-06, se destina a auxiliar as entidades na aplicação da LCPA.-----

Aí é referido o seguinte:-----

Subjacente ao pedido de aumento temporário dos fundos disponíveis, tratando-se de antecipação de receita, deve ser indicado o mês em que vai ser cobrada, no caso de receita própria ou o mês em que será recebida, no caso de produto de empréstimo.-----

Mecanismo corretor: Os montantes antecipados são corrigidos (n.º 2 do art.º 4.º da LCPA) nos meses de origem, devendo-se assim assegurar o abatimento automático dos mesmos quando o mês da receita que foi antecipada entra no período de determinação dos fundos disponíveis.-----

Ou seja, tratando-se de aumento temporário de receitas, o montante autorizado deve ser objeto de correção no mês indicado no pedido de autorização.-----

O pedido de aumento temporário de fundos disponíveis deverá ter em conta, com as necessárias adaptações, o modelo constante do manual de procedimentos da DGO sobre a LCPA.-----

Assim, ao nível da receita prevê-se a cobrança ainda em 2013 nos seguintes termos:-----

RECEITA A COBRAR	
Até Dezembro de 2013	1.195.000,00

PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que, **a título excepcional, seja autorizado pela câmara municipal, ao abrigo do previsto no artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06, o aumento temporário dos fundos disponíveis em cerca de 200.000,00 (duzentos mil) euros, com efeitos em Junho de 2013**, mediante recurso a receitas próprias – de IMI – a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso – Junho de 2013 – e a data em que se verifica a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso – Dezembro de 2013.-----

A presente proposta prevê a correção e abatimento automático do montante autorizado em Dezembro de 2013 (data de cobrança da segunda prestação de IMI)-----

Óbidos, 11 de Junho de 2013-----

A Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço».-----

--- **Por unanimidade e ao abrigo do previsto no artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06, a Câmara aprovou, a título excepcional, a presente proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis.**-----

--- **208. OFICINAS DE VERÃO 2013:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a tabela dos valores da inscrição nas actividades inseridas no programa “Oficinas de Verão 2013”, a desenvolver no período das férias do Verão e destinadas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 3 e os 14 anos:-----

Oficinas de Verão 2013

Actividades para Crianças e Jovens (3-14 anos)

**Tabela
valores inscrição**

Os valores apresentados na tabela aplicam-se a crianças e jovens que se enquadrem em, pelo menos, um dos seguintes requisitos:-----

- a) Ser residente no concelho;-----
- b) Estudar numa das escolas do concelho;-----
- c) Um dos pais ou encarregados de educação ser trabalhador do Município de Óbidos.-----

Nos restantes casos, o valor da inscrição é de 45,00€, sem direito a qualquer desconto.-----

Escalão	Prestação Semanal
A	7,00€
B	19,25€
≥C	35,00€

Desconto a aplicar nos casos em que haja mais do que um filho inscrito:

Câmara Municipal de Óbidos			265
Acta nº. 13		Reunião de 12.06.2013	
Período	1ª Inscrição		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	7,00€	19,25€	35,00€
período	2ª Inscrição – Desconto 20 %		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	7,00€	15,40€	28,00€
Período	3ª Inscrição – Desconto 30 %		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	7,00€	13,47€	24,50€
Período	4ª Inscrição e seguintes – Desconto 35%		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	7,00€	12,51€	22,75€

**Valores inscrição – cálculos por numero de semanas e nº
de crianças inscritas por agregado familiar**

ESCALÃO A

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	7,00 €	14,00 €	21,00 €	28,00 €
2 educandos	14,00 €	28,00 €	42,00 €	56,00 €
3 educandos	21,00 €	42,00 €	63,00 €	84,00 €
4 educandos	28,00 €	56,00 €	84,00 €	112,00 €
5 educandos	35,00 €	70,00 €	105,00 €	140,00 €

ESCALÃO B

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	19,25 €	38,50 €	57,75 €	77,00 €
2 educandos	34,65 €	69,30 €	103,95 €	138,60 €
3 educandos	48,13 €	96,25 €	144,38 €	192,50 €
4 educandos	60,64 €	121,28 €	181,91 €	242,55 €
5 educandos	73,15 €	146,30 €	219,45 €	292,60 €

ESCALÃO ≥ C

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	35,00 €	70,00 €	105,00 €	140,00 €
2 educandos	63,00 €	126,00 €	189,00 €	252,00 €
3 educandos	87,50 €	175,00 €	262,50 €	350,00 €
4 educandos	110,25 €	220,50 €	330,75 €	441,00 €
5 educandos	133,00 €	266,00 €	399,00 €	532,00 €

--- O vereador José Machado disse que a proposta com os valores de inscrição lhe foi apenas entregue nesta reunião e, por isso, não houve tempo para a analisar. -----

--- *Foi por maioria deliberado aprovar a tabela dos valores da inscrição nas actividades inseridas no programa “Oficinas de Verão 2013”, a desenvolver no período das férias do Verão e destinadas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 3 e os 14 anos.* -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - «Abstive-me nesta votação porque não me foi dado tempo para analisar devidamente os valores de inscrição hoje propostos.» -----

Recomendo, uma vez mais, que as propostas destinadas a serem votadas nas reuniões de Câmara, sejam distribuídas aos vereadores com a devida antecedência. -----

Câmara Municipal de Óbidos		266
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	

Não se deveria continuar a repetir serem adicionados documentos, para deliberação imediata, no decurso da maioria das reuniões.» -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 13 horas e 12 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----